



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS

EDITAL Nº1/2023/PROGEP/IFSULDEMINAS

24 de junho de 2023

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA DE ELABORADORES DE QUESTÕES PARA CONCURSO PÚBLICO

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP torna pública a abertura das inscrições para seleção interna de elaboradores de questões para prova de concursos públicos, visando o provimento de cargos efetivos de técnicos-administrativos em educação ou Professor do EBTT, do quadro de pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- 1.1. A elaboração e revisão de questões, que são o objeto deste Edital, relacionam-se aos processos seletivos e concursos públicos organizados pela Coordenadoria de Concursos Públicos, Processos Seletivos e Estágios (CPSE) para os anos de 2023 e 2024, e pressupõem a execução de tarefas que visem garantir a eficiência, a lisura e o sigilo das atividades inerentes a tais processos.
- 1.2. Os candidatos selecionados por meio do presente edital farão parte da banca de elaboração e revisão de questões da prova do referido certame.
- 1.3. A banca poderá ser convocada para novas elaborações e revisões de questões durante o período de vigência do edital.
- 1.4. Os candidatos serão selecionados por meio de pontuação conforme o **item 7** deste Edital.
- 1.5. O cronograma das atividades está disposto no **Anexo I** deste edital.

2. DAS RESPONSABILIDADES

- 2.1. Aos candidatos selecionados para composição da banca de elaboração de questões e revisões compete:
 - I. Ler o material de orientação disponibilizado pela CPSE e respeitar as definições nele contidas;
 - II. Firmar Termo de Sigilo, Confidencialidade e Ausência de vínculo, acerca de sua participação nos processos concernentes a este Edital;
 - III. Elaborar questões de sua própria autoria;
 - IV. Listar as referências bibliográficas utilizadas para que possam ser disponibilizadas aos candidatos;
 - V. Elaborar o gabarito comentado e fundamentado teoricamente da resolução das questões elaboradas;
 - VI. Respeitar os prazos definidos pela CPSE;
 - VII. Respeitar o conteúdo programático indicado pela CPSE;
 - VIII. Encaminhar a documentação para recebimento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso no prazo estabelecido pela CPSE.
 - IX. Em nenhuma hipótese revisar questões de sua própria autoria, devendo indicar à Coordenação de Processos Seletivos caso ocorra algum erro na distribuição das questões;
 - X. Respeitar o formato de questões a serem elaboradas, sua padronização, bem como a quantidade de alternativas que deverão constar em cada questão.

2.2. À CPSE compete:

- I. Fornecer material de orientação com as instruções para elaboração e envio das questões;
- II. Atender à banca de elaboração de questões nos casos de dúvidas ou outros atendimentos que se fizerem necessários;
- III. Receber as questões elaboradas e encaminhá-las para revisão;
- IV. Definir e fiscalizar o cumprimento dos prazos pela banca;
- V. Informar a banca sobre o conteúdo programático;
- VI. Processar a documentação referente ao pagamento dos colaboradores da banca e encaminhar ao setor responsável para pagamento.

3. REQUISITOS

3.1. Poderão se inscrever neste processo seletivo, os servidores efetivos do IFSULDEMINAS com graduação nas seguintes áreas:

| Conteúdo | Requisito de formação do elaborador |
|---|-------------------------------------|
| Língua Portuguesa | Graduação em Letras |
| Matemática | Graduação em Matemática |
| Legislação inerente ao Serviço Público Federal | Graduação em Direito |
| Conhecimentos Específicos em Tecnologia da Informação e Comunicação | Graduação na área de Informática |

3.1.1 Servidores em situação de afastamento ou licenças por qualquer motivo não poderão participar deste edital.

3.2. São fatores impeditivos ao desenvolvimento das atividades:

- a. Estar impossibilitado de participar, nos dias e horários previstos no cronograma de trabalho estabelecido pela CPSE, de qualquer das atividades previstas para a função;
- b. Ter cônjuge/companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau inscritos em qualquer concurso público que ocorra durante a vigência deste Edital;
- c. Estar inscrito em qualquer certame concernente a este Edital;
- d. Exceder as 120 (cento e vinte) horas anuais de Gratificação por Encargo de Cursos e Concursos - GECC anuais, nos termos do Decreto nº 11.069/2022.

4. DAS VAGAS

4.1. A quantidade de vagas e questões a serem elaboradas estão dispostas na tabela abaixo:

| Questões para Prova Objetiva – Nível Médio | | | | | |
|--|---------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------|--|------------------------------|
| Disciplinas | Quantidade de Questões da Prova | Número de Elaboradores selecionados | Número de Revisores selecionados | Número de questões criadas por cada elaborador | Total de Questões Elaboradas |

| | | | | | |
|---------------------------|----|---|---|---|----|
| Língua Portuguesa | 5 | 1 | 1 | 5 | 5 |
| Legislação | 5 | 1 | 1 | 5 | 5 |
| Matemática | 5 | 1 | 1 | 5 | 5 |
| Conhecimentos Específicos | 25 | 5 | 5 | 5 | 25 |

4.2. A lista de classificação constará dos melhores candidatos pontuados, sendo que os primeiros serão convocados para a elaboração e os demais para revisão.

4.3. Em caso de número insuficiente de candidatos em relação a determinada vaga, a CPSE poderá dividir entre os candidatos classificados a elaboração e revisão das questões, não sendo permitido que estes candidatos revisem as próprias questões.

5. CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DE QUESTÕES

5.1. As questões deverão obedecer aos seguintes critérios:

- I. Ser de autoria do candidato selecionado por este edital;
- II. Referir-se ao conteúdo programático indicado pela CPSE;
- III. Ter objetivo de aferir conhecimento dos candidatos;
- IV. Apresentar apenas 4 (quatro) alternativas, sendo elas “a”, “b”, “c” e “d”;
- V. Ser condizente com o conhecimento esperado para o nível do cargo;
- VI. Não apresentar opinião pessoal do elaborador referente a posicionamento político, ideologia, religião ou críticas pessoais que descaracterizem o objetivo de aferir conhecimento dos candidatos;
- VII. Não induzir o candidato a erro;
- VIII. Não apresentar qualquer forma de ambiguidade ou interpretação maliciosa que possa prejudicar o candidato;
- IX. Não fazer qualquer tipo de discriminação ou ser ofensiva de qualquer maneira.

6. INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição se efetivará mediante o preenchimento de formulário *online* específico, preenchido pelo candidato, dentro do prazo estabelecido para inscrição, pelo endereço:

<https://forms.gle/vRz1rWb6hzvFgmZMA>

6.2. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os documentos que comprovem os títulos descritos no item 7.1, em PDF único. Não é necessária a comprovação de tempo de exercício no IFSULDEMINAS, que será extraído pela PROGEP.

7. SELEÇÃO

7.1. A seleção será feita pela CPSE, seguindo os seguintes critérios de pontuação:

| Item | Critério | Pontuação | Pontuação máxima |
|------|---|-----------------------------------|------------------|
| 1 | Experiência anterior como elaborador de questões de processos seletivos | 2 pontos por processo participado | 10 pontos |

| | | | |
|---|--|---------------------------|------------------|
| 2 | Tempo de exercício no IFSULDEMINAS | 1 ponto por ano | 10 pontos |
| 3 | Curso de pós-graduação lato sensu concluído, na área em que concorre | 5 pontos por certificado | 5 pontos |
| 4 | Curso de Mestrado concluído, na área em que concorre | 15 pontos por certificado | 15 pontos |
| 5 | Curso de Doutorado concluído, na área em que concorre | 20 pontos por certificado | 20 pontos |
| | Pontuação Máxima | | 60 pontos |

7.1.1 Caso o candidato possua mais de um dos títulos descritos no quadro acima (itens 3, 4 e 5) será considerado **somatório dos mesmos, respeitando-se os limites de pontuação.**

7.2. Para fins de desempate, serão utilizados os seguintes critérios, subsequentemente:

- a. A maior nota alcançada no item 1;
- b. A maior nota alcançada no item 2;
- c. Maior pontuação na titulação acadêmica;
- d. Maior idade.

8. RESULTADO

8.1 O resultado preliminar e o resultado final serão divulgados no site institucional do IFSULDEMINAS: <https://portal.ifsuldeminas.edu.br>, conforme o cronograma do **Anexo I**.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será processado pela CPSE e executado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, por meio de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso (GECC) em folha de pagamento.

9.2. As atividades exercidas por meio da GECC não podem ser realizadas em horário regular de trabalho, nem podem ser contabilizadas para fins de jornada de trabalho, planos de trabalho ou normativa docente.

9.3. As orientações sobre a documentação necessária para recebimento da gratificação, bem como os prazos, serão informados posteriormente pela CPSE.

9.4. Para fins de pagamento, serão considerados:

| Trabalho | Nº de questões | Tempo Equivalente | Valor por hora |
|------------------------|--------------------|-------------------|--------------------------------------|
| Elaboração de questões | 1 (uma) questão | 1 (uma) hora | R\$ 83,33 por questão |
| Revisão de questões | 5 (cinco) questões | 1 (uma) hora | R\$ 83,33 para o grupo de 5 questões |

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A efetivação da inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 10.2. Os candidatos poderão ser convocados para participar de curso de reunião, capacitação, e/ou aperfeiçoamento, presencial ou on-line. A cada convocação é obrigatória a presença do candidato selecionado, sob pena de eliminação do processo de seleção referente a este edital.
- 10.3. A inscrição do candidato neste processo seletivo caracterizará o seu formal consentimento para a utilização e divulgação das informações prestadas na inscrição.
- 10.4. Os direitos autorais de todo o material produzido, nos termos da Lei 9.610/98, são intransferíveis e irrenunciáveis, sendo que serão devidamente CEDIDOS ao IFSULDEMINAS para exploração por tempo indeterminado.
- 10.5. Caso falem profissionais efetivos para elaboração e revisão de todas as questões, o processo seletivo poderá ser reaberto com inscrições para a comunidade, resguardadas as exigências técnicas.
- 10.6. A validade do Processo Seletivo será de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.
- 10.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela CPSE.

Pouso Alegre, 23 de junho de 2023.

CLAYTON SILVA MENDES

PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

CRONOGRAMA

| Cronograma | Prazos |
|---------------------------------|------------------|
| Inscrições | 26/06 a 02/07/23 |
| Resultado Preliminar da Seleção | 04/07/23 |

| | |
|---|--------------|
| Recursos (pelo e-mail cpse@ifsuldeminas.edu.br) | 05/07/23 |
| Resultado Final da Seleção | 06/07/23 |
| Orientações para elaboração das questões | até 10/07/23 |
| Prazo para elaboração das questões | 20/07/23 |
| Prazo para revisão das questões | 25/07/23 |
| Prazo para ajustes e finalização do processo | 28/07/23 |

Documento assinado eletronicamente por:

- **Clayton Silva Mendes**, PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - CD2 - IFSULDEMINAS - PROGEP, em 24/06/2023 09:45:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 363347

Código de Autenticação: 9236595cac

